



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

L EI N° 0567, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO IV, DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 0563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIA: VEREADORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° A redação do inciso IV, do Art. 1°, da Lei Municipal n° 0563, de 15 de setembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Aquisição de materiais para curativos, material odontológico, fraldas geriátricas, fitas e aparelhos para diabéticos e material de limpeza.....R\$ 500.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 29 de setembro de 2014.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO